LEI Nº 3.339/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Conv. e Fort. Vínculos
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (DR 100 - Ficha 213) R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 - Ficha 215) R$ 10.000,00

04.02.08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 - Ficha 257) R$ 35.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 - Ficha 258) R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física (DR 100 - Ficha 261) R$ 30.000,00

04.02.08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 - Ficha 198) R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 - Ficha 199) R$ 2.000,00

Total R$ 122.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 - Ficha 176) R$ 30.000,00

04.02.08.244.0402.8.005–Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11– Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 - (Ficha 269) R$ 50.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 - Ficha 287) R$ 42.000,00

Total R$ 122.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL